



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

GRUPO SOFTWARE.COM.BR

INDICE

INTRODUÇÃO	3
1.DIRETRIZES GERAIS	4
2.AMBIENTE DE TRABALHO, ÁREAS EM COMUM	4
3. PONTO ELETRÔNICO	5
4. CONDUTA DE VESTIMENTA	6
5. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO	7
6. USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA	7
7. OFERTA OU RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	7
8. CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES POLÍTICAS.....	8
9. CONCORRÊNCIA.....	8
10. NÃO CONCORRÊNCIA	8
11. USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS	9
12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	10
13. MEDIDAS DISCIPLINARES	11
14.CONFIRMAÇÃO E ANUÊNCIA	11



Prezado Colaborador,

Somos um grupo em crescimento e apesar do nosso foco ser tecnologia, o nosso maior capital é composto pelas nossas pessoas e por nossa ética corporativa. Construímos nossa história pautada em sólidos valores e no forte compromisso com a sociedade. O nosso Código de Ética e Conduta reflete a dedicação de todas as empresas de nosso grupo em alcançar seus objetivos, adotando três grandes pilares: respeito, transparência e integridade. Fazer o certo, do jeito certo, para garantir a sustentabilidade do nosso grupo.

As regras e sugestões do presente código incluem todas as empresas do **GRUPO SOFTWARE.COM.BR**, a saber **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ No. 09.240.519/0001-11); BOXWARE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA. (CNPJ No. 11.655.267/0001-33).**

O presente código, visa criar condições indispensáveis à harmonia entre pessoas que trabalham em conjunto e objetivando o bom entendimento no sentido de atingir um objetivo comum, estabelece e define as normas que dirigem as relações de trabalho entre os colaboradores e o empregador, integrando o contrato individual de trabalho. A ação reguladora nele contida estende-se a todos os empregados, sem distinção hierárquica, e complementa os princípios gerais de direitos e deveres contidos na Constituição Federal e na Consolidação das Leis do trabalho.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

GRUPO SOFTWARE.COM.BR

1. DIRETRIZES GERAIS

Nos esforçamos para manter um ambiente acolhedor, igualitário, livre, seguro e inclusivo para nossos colaboradores. Queremos que se sintam acolhidos e acreditamos na diversidade de forma ampla, já que profissionais de origem diversas ampliam a nossa visão de mundo e só nos tornam mais fortes e competitivos no mercado.

Como colaboradores incluímos todos aqueles que mantêm vínculo empregatício com nossa empresa, ainda que sejam temporários. Como terceiros consideramos nossos parceiros, prestadores de serviço, estagiários, procuradores e fornecedores e solicitamos que mantenham essas normas e valores em suas ações quando estiverem em atividade para nossa empresa.

Respeitamos a privacidade de nossos colaboradores e terceiros, garantindo que seus registros e informações serão tratados de forma confidencial e que somente serão acessados por colaboradores que realmente precisam vê-los para fins especificados.

Todos os dados gerados pelos nossos colaboradores e terceiros devem ser tratados de forma confidencial e como propriedade das empresas do grupo. Caso o colaborador receba solicitação de terceiros para divulgar qualquer informação confidencial, mesmo que através de ordem judicial, a diretoria deve ser informada de imediato para que as providencias cabidas sejam tomadas.

Na dúvida sempre procure seu gestor que poderá esclarecer a ação mais apropriada.

Somos participantes do Programa “Uma Empresa Ética”, da Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES e possuímos uma Política de Compliance robusta, com regras de segurança da informação e anticorrupção. Solicitamos aos colaboradores e terceiros para ficarem cientes e cumprirem as regras determinadas a fim de que possam ser evitados problemas futuros e mal-entendidos.

Em prol do ambiente aberto e transparente e como parte da nossa Política de Compliance instituímos um Canal de Denúncias para que qualquer indivíduo que sinta necessidade de se posicionar, denunciar, informar possa ter a liberdade de fazê-lo de forma anônima, através do acesso <https://denuncias.umaempresaetica.com.br/> ou e-mail: denuncia@software.com.br.

2. AMBIENTE DE TRABALHO, ÁREAS EM COMUM

Não são permitidos o uso de álcool, substâncias ilegais ou medicamentos que afetem a capacidade de trabalho de nossos colaboradores e terceiros no ambiente de trabalho. Lembramos que a legislação antifumo, Lei No. 9.294/96, proíbe o uso de cigarros, cachimbos ou



qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.

Não permitimos o porte de armas em nossas dependências.

Nosso compromisso é promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, por isso solicitamos a colaboração de todos para que conservem a limpeza e organização das áreas em comum como: recepção, copa, banheiros e salas de reunião. Limpeza e organização contribuem para a higiene, segurança de todos, além de ser uma forma de respeito ao próximo.

Recomendamos que alimentos sejam consumidos somente na Copa e não na sua área de trabalho.

3. PONTO ELETRÔNICO

Por adotarmos sempre a transparência na comunicação aos nossos colaboradores, é importante deixar claro que usamos o sistema de marcação de ponto, seja no modo eletrônico quando no trabalho presencial ou através do sistema File Maker para o teletrabalho híbrido, seguindo todos os critérios da legislação trabalhista e das Convenções Gerais Sindicais pertinentes.

O **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** possui o benefício de adesão de uma política para Home Office, com a concessão de 1 dia por semana para teletrabalho.

Ademais, possuímos uma Política para Banco de Horas com regras para a marcação de ponto eletrônico, possibilidade de compensações de até 30 minutos no dia (não cumulativo).

Todo colaborador pode acompanhar a marcação de seu ponto através do sistema File Maker e qualquer dúvida o nosso time de RH poderá auxiliar.

4. CONDUTA DE VESTIMENTA

O **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade, mas é importante sempre considerar seus compromissos para o dia e adaptar o seu estilo pessoal a uma imagem empresarial adequada.

Ante o exposto, solicitamos evitar:

- O uso de decotes exagerados, com preferência a blusas com decote mais reto e sóbrio;
- O uso de roupas transparentes;
- Saias curtas, preferência para uso de saias que o corte seja midi e tenham o corte social;

- Sandálias rasteiras;
- Bermudas (tanto masculinas como femininas) são permitidas desde que o corte seja após à altura do joelho e tenham o corte social;

Não são permitidos os seguintes itens do vestuário por serem considerados inapropriados no ambiente corporativo:

- **Bonés**
- **Camisetas Regatas**
- **Meias Arrastão**
- **Camisas de Times de Futebol**
- **Roupas de Academia**
- **Chinelos**
- **Toucas**
- **Blusas Frente Única**
- **Calças de Moletom**
- **Bermudas e Shorts coloridos**
- **Papetes**

Não é obrigatório, mas incentivamos o uso uniforme com o logotipo da empresa que consta de camisetas e camisas do tipo polo. O uniforme pode ser solicitado através do RH ou da equipe de Marketing, sem custo para o colaborador.

O bom senso e a ética profissional são as principais diretrizes. O importante é que o colaborador se sinta confortável e motivado, mas sempre lembrando que está em um ambiente profissional corporativo e que sua imagem reflete diretamente na visão em que o **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** procura passar para os seus clientes e comunidade.

5. POLÍTICA CONTRA O ASSÉDIO

Repudiamos o assédio moral e sexual, qualquer manifestação preconceituosa e ilegal que possa causar constrangimentos ao próximo. O **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** zela pelo tratamento respeitoso de todos os colaboradores e gestores

Sendo assim, consideramos como condutas proibitivas:

- Comportamentos discriminatórios e preconceituosos em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferência política;
- Comportamentos impróprios que causem desconforto ou toques indesejados nos colegas de trabalho;

- Prática de qualquer tipo de assédio moral ou sexual, incluindo ações desrespeitosas, ameaças, agressões para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função;
- Práticas de calúnia ou difamação ou ações agressivas.

O **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** preza pelo bom relacionamento entre todos, com bom senso e respeito ao próximo, tanto nas atitudes como nas palavras. Temos programas de treinamentos para promover a melhor convivência entre os colaboradores, incluindo na sua integração à empresa.

6. USO DE MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO PÚBLICA

Respeitamos a liberdade de expressão de todos, em suas mais diversas manifestações, desde que exercida com responsabilidade, ética e dentro dos limites legais. Repudiamos quaisquer abusos e ilegalidades na utilização de mídias sociais, bem como ativismos políticos nas dependências e com uso dos ativos da empresa. O uso das mídias sociais para fins particulares é permitido, desde que não viole a legislação vigente (preconceito, discriminação, racismo, injúria, dentre outros) e não traga prejuízos à empresa, colaboradores e terceiros. Todas as comunicações da empresa devem ser claras, verdadeiras, tempestivas e precisas. Devemos evitar exageros, suposições, conclusões, observações ou caracterizações depreciadoras de pessoas ou empresas. É terminantemente proibida a comunicação por colaboradores e terceiros de informações das empresas do **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** às autoridades, imprensa ou órgãos públicos, bem como a concessão de entrevistas em nome de qualquer empresa do grupo, sem o consentimento prévio do gestor direto.

O networking on-line em sites profissionais ou do setor, como o LinkedIn, tornou-se uma maneira importante e eficaz dos colegas manterem contato e trocarem informações. Os colaboradores e terceiros devem usar o bom senso ao publicar informações sobre si mesmos ou sobre a empresa em algum desses serviços. O que você publica sobre a empresa ou sobre si próprio refletirá sobre todos nós. Ao utilizar sites de redes profissionais, você deve observar os mesmos padrões de profissionalismo e integridade descritos no nosso código e seguir as diretrizes de mídias sociais descritas acima.

7. OFERTA OU RECEBIMENTO DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

O oferecimento e recebimento de brindes, presentes, viagens e entretenimento institucionais a colaboradores, terceiros, pessoas físicas ou jurídicas é permitido, desde que o entretenimento não seja oneroso em excesso e o brinde dado seja de valor modesto, assim considerado o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais). Nenhum deles deverá exceder os limites dos padrões comerciais normais no mercado local. Deve-se tomar cuidado para assegurar que o entretenimento ou o brinde não seja interpretado pela pessoa que o recebe como suborno ou indução inadequada.

Valores excedentes e quaisquer exceções devem ser autorizados pela Diretoria de Compliance.

8. CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES POLÍTICAS

Enquanto instituição, o **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** não faz restrições às atividades político-partidárias dos colaboradores e terceiros. O colaborador que participar de atividade política o faz como cidadão e não como representante do **GRUPO SOFTWARE.COM.BR**.

Caso opte por uma participação política ativa, deve sempre agir em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

Contribuições e doações políticas são expressamente proibidas pelo **GRUPO SOFTWARE.COM.BR**, sendo entendidas como aquelas de qualquer valor ou forma, feitas a partidos políticos, campanhas políticas, e/ou candidatos a cargos públicos, estando ou não em época de campanha eleitoral. Portanto, é vedado a qualquer Colaborador ou Terceiro, utilizar o nome ou recursos de empresas do **GRUPO SOFTWARE.COM.BR** ou para efetuar contribuições ou doações políticas.

9. CONCORRÊNCIA

Acreditamos que a concorrência promove a criação de um ambiente de melhorias constantes e gera mais oportunidades. Portanto, nossos concorrentes devem ser tratados com os mesmos princípios estabelecidos nesse documento. Ao avaliarmos nossos concorrentes, devemos sempre garantir que as informações sejam obtidas legalmente, respeitando as práticas das leis antitruste e os mais elevados padrões éticos.

10. NÃO CONCORRÊNCIA

Para fins do presente Código de Conduta, a expressão NÃO CONCORRÊNCIA significará qualquer atividade a ser praticada pelo colaborador ou terceiro, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, que tenha por objetivo estabelecer prática concorrencial com a empresa, suas coligadas, controladora, controlada ou pertencente ao mesmo Grupo Econômico, visando o desvio de seus clientes, fornecedores, distribuidores ou parceiros comerciais, bem como a abertura de novas pessoas jurídicas ou o ingresso em outra sociedade como sócio, administrador, diretor, colaborador ou empregado cuja atividade – principal ou acessória – represente prática concorrencial com a empresa, suas coligadas, controlada ou pertencente ao mesmo Grupo Econômico.

Nossos colaboradores e terceiros devem concordar que durante o período de 90 (noventa) dias pós-encerramento do contrato de trabalho mantido com a empresa, não poderão praticar qualquer atividade que represente ato de concorrência contra a empresa, suas coligadas, controladora, controlada ou pertencente ao mesmo Grupo Econômico, em qualquer Território,

Região, Estado ou País que a empresa mantenha atividades, tampouco, prestar consultoria ou serviços ou mesmo auxiliar qualquer indivíduo, organização ou pessoa em negócios que tenham por objetivo estabelecer prática concorrencial com a empresa, suas coligadas, controladora, controlada ou pertencente ao mesmo Grupo Econômico.

11. USO E PROTEÇÃO DE ATIVOS

Permitimos o uso dos equipamentos e recursos eletrônicos da empresa (incluindo hardwares, softwares, celulares, smartphones, correio eletrônico, chat, respectivos dados, inclusive aplicativos de mensagens instantâneas e mensagens de voz para smartphones) na condução dos negócios e para a realização das nossas atividades, de acordo com as diretrizes e políticas vigentes.

A utilização dos ativos da empresa para fins pessoais não é autorizada e somente será permitida mediante autorização especial do seu gestor. Os ativos da empresa são monitorados e auditados periodicamente, independentemente de autorização.

Arquivos pessoais e/ou não pertinentes ao negócio das empresas do **GRUPO SOFTWARE.COM.BR**, como fotos, músicas, vídeos etc. não deverão ser copiados/movidos para os drives de rede, pois podem sobrecarregar o armazenamento dos servidores. Caso identificada a existência desses arquivos, eles poderão ser excluídos definitivamente sem comunicação prévia ao usuário, conforme os termos de nossa Política de Segurança da Informação.

O uso do correio eletrônico é para fins corporativos e relacionado às atividades dos colaboradores ou terceiros dentro do grupo. A utilização deste serviço para fins pessoais é permitida desde que feita com bom senso, não prejudique as empresas do grupo e não cause impacto no tráfego da rede.

O ambiente de trabalho é monitorado por câmeras de vigilância que visam a segurança direta da empresa e de seu patrimônio, além da segurança dos colaboradores e terceiros, sem que isso implique em invasão de privacidade ou uso indevido de imagem para quaisquer fins.

Ao anuir com nosso código de conduta o colaborador ou terceiro concorda com os termos e autoriza o uso da sua imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada em material publicitário e nas peças de comunicação que serão veiculadas em mídias sociais e outros canais. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia social (LinkedIn, Facebook, Instagram e Tik Tok e outras que porventura possam aparecer), sem que isso implique em invasão de privacidade e desde que respeitados os aspectos e limitações legais.

Nossa empresa é respeitadora da política de proteção de dados da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) Brasileira e a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nenhum dado será utilizado sem a prévia autorização e conhecimento do colaborador ou terceiro.

É terminantemente proibida a utilização dos recursos eletrônicos da empresa, acima citados, para a divulgação de conteúdo que seja contra, de qualquer forma, a nossa Política de Segurança de Informação e a legislação aplicável.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Enfatizamos que todo material, informação, conclusões e ideias produzidas pelos colaboradores e terceiros para a empresa, ou utilizadas em materiais ou informações obtidas no desempenho de suas funções, são de propriedade intelectual exclusiva da empresa.

As informações da empresa e dos clientes às quais os colaboradores e terceiros tem acesso, são consideradas confidenciais. Todos assumem através deste documento o compromisso irrevogável e irretratável de manter o mais absoluto sigilo e proteger as informações confidenciais e privilegiadas em relação às suas atividades no **GRUPO SOFTWARE.COM.BR**, independentemente de sua forma.

Não permitimos a divulgação dessas informações sem a autorização expressa de seu gestor ou da diretoria. O descumprimento das orientações aqui expostas, estão suscetíveis às sanções legais cabíveis.

13. MEDIDAS DISCIPLINARES

Qualquer colaborador que violar qualquer disposição desse Código ou não comunicar uma violação conhecida ou cooperar com a investigação de qualquer denúncia estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

- i. Advertência verbal;
- ii. Advertência por escrito;
- iii. Suspensão;
- iv. Demissão sem justa causa; ou
- v. Demissão por justa causa. A aplicação de qualquer das medidas disciplinares relacionadas acima será decidida pela Comissão Interna de Ética e Conduta de acordo com a gravidade de cada infração com base nesse Código.

A imposição de uma penalidade não depende de nenhuma outra. Em outras palavras, uma pessoa pode ser demitida por justa causa sem que nenhuma penalidade anterior tenha sido aplicada a ela. A aplicação de qualquer sanção caberá aos gestores, diretoria e representante do RH e seguirá os procedimentos previstos em lei.



Ressaltamos que os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pela empresa à luz da CLT e da legislação complementar pertinente.

14. CONFIRMAÇÃO E ANUÊNCIA

Declaro pelo presente que recebi, li e entendi o Código de Conduta do Grupo Software.com.br e que estou ciente das suas diretrizes e entendo como elas são relevantes para mim e para as empresas do grupo. Concordo em cumpri-lo integralmente e que realizarei denúncia de eventuais casos que possam estar em inconformidade, sob pena de me tornar responsável pelas medidas disciplinares administrativas e legais durante a minha relação profissional e, posteriormente, na extensão aplicável.

Este Código de Conduta e Ética poderá ser atualizado a qualquer tempo.